

2) Representação da AMN nos órgãos instituídos pela Lei de Segurança Interna e pela Lei de Bases da Protecção Civil;

3) Nomeação dos adjuntos dos Capitães dos Portos que exerçam funções nas delegações marítimas;

4) Assegurar todos os contactos e demais actos que seja necessário efectuar no âmbito do conselho consultivo da AMN, designadamente os que concernem ao Plano Mar Limpo.

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil do Instituto de Socorros a Náufragos (MPCISN), a militarizados e funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço na Direcção-Geral da Autoridade Marítima e órgãos e serviços na sua dependência, com faculdade de subdelegar:

- 1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
- 2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
- 3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
- 4) Conceder licença por adopção;
- 5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
- 6) Autorizar assistência a filho;
- 7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
- 8) Autorizar assistência a neto;
- 9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
- 10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
- 11) Autorizar outros casos de assistência à família.

d) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelos militares e militarizados que prestam serviço na Direcção-Geral da Autoridade Marítima, nos órgãos e serviços na sua dependência, no Comando-geral da Polícia Marítima e nos Comandos na sua dependência, com faculdade de subdelegar;

e) Autorizar pedidos de transporte nos termos dos n.º 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 3 de Setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efectuados pelos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, por militarizados e funcionários do MPCM e do MPCISN, que prestem serviço na Direcção-Geral da Autoridade Marítima, nos órgãos e serviços na sua dependência, no Comando-geral da Polícia Marítima e nos Comandos na sua dependência, com faculdade de subdelegar;

f) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima, com faculdade de subdelegar;

g) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha ao pessoal do Mapa de Pessoal Civil do Instituto de Socorros a Náufragos (MPCISN) não pertencente à carreira de motorista e possuidor de carta de condução, nos termos do artigo 50.º das Normas Relativas a Viaturas da Marinha, aprovadas pelo Despacho n.º 18/94, de 16 de Fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada;

h) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo, com faculdade de subdelegar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, que se incluam no âmbito desta subdelegação e delegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 3893/2011 de 21 de Fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 01 de Março de 2011).

20-09-2011. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e Autoridade Marítima Nacional, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, Almirante.

205155401

## FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

### Despacho n.º 13004/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro (LOFA), conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º do mesmo diploma, delego no Comandante da Base Aérea

n.º 1, Coronel PILAV 049877-H Mário Rui Aguiar dos Santos, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 1;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro (LOFA), conjugado com a alínea a) do n.º 1 e com a alínea a) do n.º 3, ambos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, delego no Comandante da Base Aérea n.º 1, Coronel PILAV 049877-H Mário Rui Aguiar dos Santos, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 99.759,58.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 21 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

5 de Setembro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, General.

205150744

## Comando Aéreo

Aeródromo de Trânsito n.º 1

### Despacho n.º 13005/2011

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadra de Apoio, Tenente-Coronel TMMMA 059731-H Carlos Manuel Santos de Jesus, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 7245/2009, de 18 Novembro de 2008, do Comandante Operacional da Força Aérea, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2009, até ao montante de 10.000€.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 4 de Janeiro de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de Janeiro de 2011. — O Comandante, *Fernando Marques do Nascimento Rijo*.

205149781

## Comando da Instrução e Formação da Força Aérea

### Aviso n.º 19349/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que o procedimento por concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para várias especialidades publicitado pelo aviso n.º 15934/2011, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 156, de 16 de Agosto, foi anulado por despacho de 15 de Setembro de 2011, do Comandante da Instrução e Formação da Força Aérea, em exercício de funções.

16 de Setembro de 2011. — O Chefe do Centro de Recrutamento da Força Aérea, *António Carlos dos Santos Delfim*, COR TINF.

205157176

## Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

### Despacho n.º 13006/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de